

CLIPPING IMPRESSO

26/06/2020



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	2
2.2. VARA CRIMINAL.....	3
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. EVENTOS.....	4 - 5
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	6
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	7
5.2. EVENTOS.....	8
5.3. JUÍZES.....	9
5.4. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	10

FÓRUM DES. SARNEY COSTA

JÚRI POPULAR: São Luís retoma julgamentos em julho

Serão retomadas no dia 03 de julho as sessões do Tribunal do Júri de São Luís, observando todas as medidas de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). Durante todo o mês serão julgados 31 réus. As sessões começam às 8h30, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau)

Na 4ª Vara do Júri serão julgados Geucimar Lima Duarte Júnior (dia 03), Acassio Bruno Duarte de Jesus (dia 10), Jhonattan Silva Dias (17), Marcos Vinícius Martins (24) e Daniel Nogueira Moreira (31).

Já os jurados do 1º Tribunal do Júri julgarão Derick Morgan Coelho Martins e Laércio Pinho Pereira (dia 07), Hilton Araújo Costa (09), Anderson da Silva Ferreira, Matheus Dourado Oliveira, Paulo Henrique Silva Santos e Tallysson Costa Freitas (14), Jefferson Soares Mendes (16), Diego Nunes (21), Rafael Douglas da Silva (22), Joailson dos Santos Serra Castro (23), Joe Larry Costa Silva (28), Maria de Jesus Duarte (29) e Claudionor Reis de Araújo (30).

Também em julho sentarão no banco dos réus, no 2º Tribunal do Júri, os acusados José Correa Amorim (dia 14), Joeberth Rosa de Souza e Lourival Moreira do Nascimento Júnior (16), Rafael Arlem da Costa Oliveira (17), Maria Eulénice Santos Silva, Ricardo Israel Barros da Silva e Wadson da Silva Araújo (21), Jadson Ribeiro Marinho (23), Aldemir dos



Santos (24), Emerson de Jesus Costa, Felipe Santos Rocha e Wellenilton Bittencourt Silva (29) e Alberth dos Santos Silva (31).

A 3ª Vara do Tribunal do Júri retornará as sessões de julgamento no mês de agosto, com 13 júris já designados.

As Varas do Júri são responsáveis pelo julgamento de crimes dolosos contra a vida, como homicídio e tentativa de homicídio, aborto e auxílio ao suicídio. Atuam nessas unidades os magistrados titulares Rosângela Santos Prazeres Macieira (1ª Vara), Gilberto de Moura Lima (2ª Vara), Clésio Coelho Cunha (3ª Vara) e José Ribamar Goulart Heluy Júnior (4ª Vara).

PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO À COVID-19 – Conforme a Portaria-conjunta 34/2020 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, que estabelece protocolos mínimos para a retomada gradual das atividades

presenciais no Judiciário maranhense, as sessões de júri popular poderão ocorrer presencialmente com decisão fundamentada do magistrado e em observância à recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Entre as recomendações, para prevenir a propagação da infecção pelo novo coronavírus, estão: distância mínima de 1,5m entre os participantes nas sessões dos júris; medidas de higiene e prevenção tais como descontaminação das mãos com a utilização de álcool 70%, antes do início da sessão, e orientação sobre o uso adequado de máscaras faciais.

Serão disponibilizados para os jurados, magistrados, representantes do Ministério Público, defesa e serventuários da justiça kits de equipamento de proteção individual (EPI). Os kits incluem máscaras e protetores faciais, luvas descartáveis e álcool em

gel. O uso permanente de máscaras será obrigatório nas dependências dos salões dos júris.

Antes das sessões de julgamento, os salões serão submetidos à higienização com a desinfecção de superfícies e dos equipamentos e mobiliário. No intervalo, preferencialmente na pausa para refeições, será reforçada a higienização, prioritariamente nos locais mais expostos ao toque das mãos (maçanetas de portas, braços de cadeiras e interruptores de energia elétrica).

As sessões do júri também terão controle de acesso ao público externo, com restrição da capacidade máxima nos salões, priorizando a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes.

PANDEMIA – durante o regime de plantão extraordinário, adotado pelo Poder Judiciário para prevenção ao contágio pela Covid-19, as Varas do Júri estavam com as sessões de julgamento suspensas. Desde o início do plantão, no último dia 19 de março, até 23 deste mês de junho, conforme dados dessas unidades, foram movimentadas 879 decisões judiciais, além de analisarem prioritariamente processos de pessoas presas. Nesse período, o atendimento foi garantido por meio do trabalho remoto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2020
Processo nº 12943/2020

Objeto: Aquisição de materiais e peças para melhoria da infraestrutura dos Racks instalados no Datacenter do TJMA; **Abertura:** 13/07/2020, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fones:** (98) 3261-6181 / 6194. São Luís, 25 de junho de 2020.

André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

Sessões do TJ-MA com público vão ser retomadas

Sessões começam a partir do próximo dia 3, no fórum do Calhau e 31 réus devem ser julgados

Adotando as medidas de prevenção do contágio da Covid-19, causada pelo novo coronavírus, as sessões do Tribunal do Júri de São Luís serão retomadas a partir do dia 3 de julho e um total de 31 réus serão julgados durante este mês.

As Varas do Júri estavam com as sessões de julgamento suspensas desde o dia 19 de março deste ano e o atendimento foi garantido por meio do trabalho remoto.

Prevenção

Conforme a Portaria-conjunta

34/2020 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, as sessões de júri popular poderão ocorrer presencialmente, mas, seguindo as recomendações, para prevenir à propagação da infecção pelo novo coronavírus, estão: distância mínima de 1,5m entre os participantes nas sessões dos júris; medidas de higiene, uso adequado de máscaras faciais.

Serão disponibilizados para os jurados, magistrados, representantes do MP, defesa e serventuários kits de proteção individual. ●

Geral

■ Página. 5

Professor Cidinho Marques profere palestra para os servidores do Poder Judiciário



Professor Cidinho Marques profere palestra para os servidores do Poder Judiciário



O Tribunal de Justiça do Maranhão promove nesta sexta-feira (26), às 9h, a palestra “Como Gerenciar a ansiedade e o stress em tempos difíceis”, para os servidores do Poder Judiciário do Maranhão, a ser proferida pelo neurocoach e professor Cidinho Marques, renomado pedagogo, com pós-graduação em Neuropsicologia, mestre em Educação pela Universidade de Columbia (EUA).

Neste momento de pandemia, alguns estados emocionais podem favorecer ou arruinar nosso sistema imunológico, nossa qualidade de vida e nossa produtividade no trabalho e na vida. Enquanto que o pensar positivo e o equilíbrio emocional podem nos

fortificar, o estresse e a ansiedade são verdadeiros venenos para nossa saúde como um todo. Ansiedade é um distúrbio emocional, um sentimento de insegurança intenso, de algum perigo iminente. Apesar de estar presente em todos os seres humanos, a sua intensidade varia de uma pessoa à outra.

A ansiedade se torna patológica assim que o seu grau estiver desmedido em relação a uma situação, às circunstâncias externas e se a pessoa ansiosa não controlar mais a sua angústia. Ela pode começar com um simples e inocente roer de unha e pode se estender até a um ensurdecido grito de palavrão no trânsito engarrafado.

PROVIMENTO: Ato do corregedor nacional proíbe cartórios de cobrarem taxas sem previsão legal

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, editou nesta quarta-feira (24/6) normativo que proíbe a cobrança de qualquer valor do consumidor final sobre os serviços prestados pelas centrais registras e notariais, de todo o território nacional, ainda que denominadas contribuições ou taxas, sem a devida previsão legal. De acordo com o Provimento nº 107/2020, os custos de manutenção, gestão e aprimoramento dos serviços prestados pelas centrais devem ser ressarcidos pelos delegatários, interinos e interventores vinculados às entidades associativas coordenadoras.

Martins destacou que o Provimento nº 100/2020, que instituiu o Sistema de Atos Notariais Eletrônicos (e-Notariado), estabeleceu que os custos pelo uso da plataforma eletrônica disponibilizado pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal podem ser cobrados dos delegatários, interinos e interventores associados e que o acesso do consumidor aos serviços prestados pelas centrais não pode ser onerado com a cobrança de taxas ou contribuições, além daquelas com previsão legal.

"Não cabe a nenhuma central cartorária do país efetuar cobrança dos seus usuários, ainda que travestidas de con-

tribuições ou taxas, pela prestação de seus serviços, sem previsão legal. A atividade extrajudicial é um serviço público, exercido em caráter privado, cujos valores dos emolumentos e das taxas cartorárias pressupõem a prévia existência de lei estadual ou distrital", afirmou o ministro.

Cobrança

O normativo estabelece também que os valores cobrados a partir da publicação do ato deverão ser ressarcidos ao consumidor no prazo de 24h

que as corregedorias dos estados e do Distrito Federal terão autonomia para fiscalizar todas as centrais existentes, em suas respectivas áreas de competência, a fim de verificar o cumprimento do provimento. "Sendo constatada a cobrança ilegal, processo administrativo deverá ser instaurado em face do responsável pela entidade coordenadora da central", enfatizou o corregedor nacional.

Além disso, segundo o provimento, as corregedorias dos estados e do DF deverão in-

serir em seu calendário de correições/inspeções do serviço extrajudicial as centrais estaduais de notários e registradores existentes no respectivo estado, com a finalidade de verificar a observância das normas vigentes que lhe são afetas. As centrais nacionais de todos os ramos do serviço extrajudicial brasileiro deverão, em 48h, após a publicação do normativo, comunicar à Corregedoria Nacional de Justiça o fiel cumprimento do Provimento nº 107/2020.

(*Agência CNJ de Notícias*)

Judiciário de Mirinzal abre inscrições para Defensor Dativo

O Poder Judiciário de Mirinzal abriu inscrições para advogados interessados em atuar como defensores dativos e curadores especiais em processos que tramitam na comarca, pelo prazo de um ano, a começar da homologação dos candidatos selecionados, devido à falta de defensor público do

Estado no município. Mirinzal fica localizada a 418 km da Capital, e via ferry-boat a distância é reduzida para 167 km.

As inscrições de advogados interessados na nomeação como dativos, para acompanhamento de processos cíveis e criminais, serão feitas exclusivamente por e-mail:

vara1_mir@tjma.jus.br, a partir desta sexta-feira, dia 26, até o próximo dia 6 de julho.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, endereço eletrônico, endereço profissional, número para contato e indicação da área de

preferência para atuação. Para edição da medida, a magistrada Marcia Daleth Gonçalves Garcez, titular da unidade judicial, considerou a inexistência de Defensoria Pública instalada na comarca e a necessidade de Defensores Dativos para atuar nos processos.

Abraço do Dia

O nosso abraço desta sexta-feira vai para o neurocoach e professor Cidinho Marques, que ministra a palestra “Como Gerenciar a ansiedade e o stress em tempos difíceis”, direcionada aos servidores do Poder Judiciário do Maranhão. O evento é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, e tem início às 09h00.

Graça Aranha

Município terá de instalar aba para o Portal da Transparência da Covid-19

Por decisão judicial, do último dia 22 de junho, em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, o Município de Graça Aranha terá que atualizar, diariamente, a aba específica do portal da transparência, apresentando, de forma discriminada, o quantitativo de casos suspeitos e confirmados de Covid-19.

O Município também está obrigado, no prazo de 72 horas, a divulgar os valores orçamentários e a execução de despesas relacionadas ao

combate à pandemia.

De autoria do titular da Promotoria de Justiça de Governador Eugênio Barros, Xilon de Souza Júnior, a Ação Civil Pública foi julgada pela juíza de direito da comarca, Cíntia de Sousa Facundo. O Município de Graça Aranha é termo judiciário da Comarca de Governador Eugênio Barros. Conforme a sentença, o ente municipal deverá apresentar no portal da transparência os contratos administrativos de prestação e fornecimento de bens

e serviços, nota de empenho, liquidação e pagamento, descrição do bem e/ou serviço, o quantitativo, o valor unitário e total da aquisição, a data da compra, o nome do fornecedor, inclusive CNPJ e o prazo contratual, sem prejuízo da observância de outros dados previstos na legislação de regência.

Em caso de descumprimento das determinações, tanto o chefe do Executivo como a autoridade municipal de Saúde pagarão multa de R\$

10.000,00 por dia de atraso, com destinação dos valores ao fundo previsto em lei, sem prejuízo da responsabilização penal, administrativa e civil.

ACP

Na Ação Civil Pública, o Ministério Público afirmou que o Município de Graça Aranha não disponibilizou nenhuma informação sobre as despesas relativas ao enfrentamento da Covid-19 no ambiente específico do seu portal da transparência, o que contraria o disposto na Lei nº 13.979/2020.

Corregedoria da Justiça adota sistema PJeCor na tramitação de processos e atos

A Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA) determinou a implantação e uso obrigatório do sistema eletrônico de processamento de informações e prática de atos procedimentais PJeCor - único para todas as corregedorias de Justiça dos estados.

O sistema PJeCor unifica e padroniza a tramitação dos procedimentos administrativos, com mais eficiência e transparência na atuação das corregedorias. Além dessas vantagens, proporcionará maior transparência, economicidade e agilidade na prestação de informações aos interessados.

A implantação e uso do sistema PJeCor, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram determinadas pelo corregedor-geral da Justiça, Paulo Velten Pereira, no Provimento 31/2020, de 24 de junho, a partir de sua instalação, que obedecerá a

um cronograma definido pela CGJ-MA.

Com a medida, o corregedor-geral da Justiça cumpre a Resolução nº 320, de 15/05/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que instituiu a versão do PJeCor para uso das Corregedorias, possibilitando o processamento padronizado dos procedimentos administrativos. O desembargador considerou, ainda, a Lei nº 11.419/2006, que orienta a informatização dos processos, por ser um meio mais eficaz para tramitação. A distribuição das petições em geral e a juntada da resposta, dos recursos, nos autos de processo eletrônico, serão feitas diretamente pelos agentes, sem intervenção da Corregedoria. A consulta pública aos feitos em tramitação poderá ser realizada por endereço eletrônico, com exceção dos autos sob sigilo.